



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMI – JAÚ/SP

Criado pela Lei Municipal nº 3.274 de 16/06/1998

Alterada pela Lei nº 3.299 de 15/09/1998

Rua Aristides Lobo Sobrinho nº 174 – Centro – Jaú – 17.207-300

16/06/2026 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE JAÚ – CMI/JAÚ. Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte seis as 15h00 horas nas dependências do Abrigo São Lourenço de Jaú localizado na Avenida do Café nº 131 na cidade de Jaú/SP foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI/Jaú (a reunião foi realizada nas dependências do Abrigo por questão de acessibilidade aos membros do Conselho). Não estando presentes o número suficiente de conselheiros, foi cumprido o que determina o artigo 11 do Regimento Interno do Conselho. Sendo assim, as quinze horas e trinta minutos com o quórum de 7 conselheiros titulares, 2 suplentes com direito a voto e 6 visitantes, com um total de 15 pessoas deu-se início a reunião conforme lista de presença ora anexada. Presidiu a reunião a Sra. Maria Lucia Scortecci Hilst Ribeiro que após os cumprimentos a todos os conselheiros solicitou ao 1º Secretário, Sr. Renato Hilst Ribeiro que realizasse a leitura da ata da reunião do dia 14/04/2026, após a leitura da ata a mesma foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Passou-se, então, a cumprir a pauta da presente reunião: Em relação ao **primeiro item da pauta** a Presidente informou que foram recebidas respostas as duas denúncias que foram encaminhadas solicitações de esclarecimentos e acompanhamento ao poder público, a primeira denúncia trata-se de uma pessoa idosa que relata dificuldade na retirada de medicamento na “farmácia do SUS”, sobre esta denúncia o Sr. Secretário fez a leitura da resposta encaminhada pela Secretaria de Saúde, em resumo a secretaria informou que realiza a orientação das pessoas idosas diariamente e que estão realizando obras para melhor atender os munícipes e que após o termino da obra o serviço de senha eletrônica será “implantado oficialmente conforme as leis vigentes”, após a leitura a presidente sugeriu que a resposta seja encaminhada a pessoa idosa que realizou a reclamação, o que foi aceito pela unanimidade dos presentes. Referente a segunda denuncia que versava sobre pessoa idosa em possível situação de abandono ou negligencia, o Sr. Secretário fez a leitura da resposta encaminhada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social que encaminhou relatório do acompanhamento realizado pelo CREAS – Centro Especializado de Assistência Social, em resumo, descreve a visita realizada pela Assistente Social Carolina, a mesma relata ter encontrado a pessoa idosa na garagem da casa, espaço este onde passa a maior parte do dia acomodada em uma cadeira de rodas e tendo a disposição uma cama e uma cadeira de banho adaptada com um balde, a Assistente Social também relata que a idosa informou que no período da noite dorme no interior da residência e que parentes passam pela casa afim de auxilia-la no dia a dia, informa inda que foi ofertado à pessoa idosa os serviços de Acolhimento Institucional e de Centro Dia, o que foi recusado por ela. A Assistente Social Carolina descreve as condições de moradias como suficientes para a habitabilidade e que as equipes do CREAS irão realizar visitas mensais para acompanhar a situação e que a próxima visita está agendada para 29/06/2026. A presidente do conselho indagou sobre a cadeira de banho adaptada com balde se seria utilizada como vaso sanitário, a resposta foi que ela utiliza o banheiro dentro da residência e a cadeira fica a disposição para uma emergência caso ela não consiga chegar ao banheiro, a presidente salientou a importância do apoio à idosa pelo CREAS e o acesso a ficha de saúde solicitado pelo órgão à unidade de saúde da família de referência e por fim solicitou a Sra. Carolina que o CREAS mantenha o CMI informado sobre o acompanhamento realizado. Passou-se, então para o **segundo item da pauta**, a Presidente informou que os



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMI – JAÚ/SP

Criado pela Lei Municipal nº 3.274 de 16/06/1998

Alterada pela Lei nº 3.299 de 15/09/1998

Rua Aristides Lobo Sobrinho nº 174 – Centro – Jaú – 17.207-300

5 contratos para repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso as OSCs Vila São Vicente de Paulo em Jaú e Abrigo São Lourenço de Jaú, foram pagos em abril e que os dois projetos de energia fotovoltaica, um do Abrigo São Lourenço e outro da Vila São Vicente, continuam na Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico para análise do engenheiro. Passou-se, então para o **terceiro item da pauta**, a Presidente informou que o saldo do Fundo Municipal do Idoso é de R\$ 6.398.742,38 e que não foi identificada nenhuma movimentação sem autorização do Conselho. Passou-se, então para o **quarto item da pauta**, onde a Sra. Presidente informou que os editais aprovados em reuniões anteriores estão e fase de finalização e serão protocolados nos próximos dias. Passou-se, então para o **quinto item da pauta** que se refere ao Edital de convocação para a participação na composição do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2026/2028, a presidente informou que o pedido de publicação da nova composição ainda não foi protocolado pois a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação, Santa Casa de Jaú e Associação Paulista de Medicina ainda não enviaram as indicações de seus representantes. Passou-se então ao **sexto item da pauta**, que se refere ao recebimento de projeto para captação de recursos por renúncia fiscal, a presidente informou que o projeto não será apreciado pois o caminho correto será a inscrição do projeto no Edital de Chamamento Público que instituirá o Banco de Projetos do Fundo Municipal do Idoso, como já definido em reuniões anteriores deste Conselho. Passou-se então ao **sétimo item da pauta**, que se refere a Resolução CMI nº 01/2026, a Sra. Presidente informou que foi elaborada a resolução CMI nº 01/2026 que dispõe sobre o programa de Captação de Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Jaú – FUMID, institui o Banco de Projetos do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI/Jaú, regulamenta a emissão de Certificados de Autorização para Captação de Recursos e dá outras providências. A resolução proposta também revoga a Resolução nº 03 de 12 de julho de 2023. Após a explanação a resolução foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Passou-se então ao **oitavo item da pauta**, que se refere a “outros assuntos de interesse do conselho” a Sra. Presidente informou que foi enviado ao Conselho Municipal do Esporte ofício contendo as indicações de representantes para a composição daquele conselho, conforme decidido na última reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente, agradecendo a presença de todos, encerrou a reunião e eu, Renato Hilst Ribeiro redigi a presente ata, que ao final assino. Jaú, 16/06/2026.

Renato Hilst Ribeiro
Secretário

Maria Lúcia Scortecci Hilst Ribeiro
Presidente do CMI/Jaú